

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMA DE ENSINO

das cadeiras do

5.º ANNO

DO CURSO DE BACHARELADO

1. ^a cadeira:—Direito Civil	3
Prof. dr. Joaquim G. C. Gondim Neto	
2. ^a cadeira:—Direito Judiciario Civil	7
Prof. dr. Mario de Almeida Castro	
3. ^a cadeira:—Direito Judiciario Penal	17
Prof. dr. Gennaro L. de B. Guimarães	
4. ^a cadeira:—Direito Administrativo	23
Prof. dr. Annibal Freire da Fonseca	
5. ^a cadeira:—Direito Internacional Privado	29
Prof. dr. Sergio Loreto Filho	
6. ^a cadeira:—Direito Industrial e Legisla- ção do Trabalho	43
Prof. dr. Antonio V. de Andrade Bezerra	



ANNO 1937

PROGRAMA DE ENSINO

das cadeiras do

5.º ANNO

DO CURSO DE BACHARELADO

1.ª cadeira:—	Direito Civil	3
	Prof. dr. <i>Joaquim G. C. Gondim Neto</i>	
2.ª cadeira:—	Direito Judiciario Civil . . .	7
	Prof. dr. <i>Mario de Almeida Castro</i>	
3.ª cadeira:—	Direito Judiciario Penal . .	17
	Prof. dr. <i>Gennaro L. de B. Guimarães</i>	
4.ª cadeira:—	Direito Administrativo . . .	23
	Prof. dr. <i>Annibal Freire da Fonseca</i>	
5.ª cadeira:—	Direito Internacional Privado	29
	Prof. dr. <i>Sergio Loreto Filho</i>	
6.ª cadeira:—	Direito Industrial e Legisla- ção do Trabalho	43
	Prof. dr. <i>Antonio V. de Andrade Bezerra</i>	



ANNO 1937

PROGRAMA DE ENSINO

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

QUINTO ANNO

PRIMEIRA CADEIRA

DIREITO CIVIL

(*Familia e Successões*)

1.º

Do direito de familia. Dos esponsaes. Do casamento até o Código Civil. Das formalidades preliminares do casamento e impedimentos, suas especies e effeitos. Da celebração do casamento, da autoridade competente e do lugar proprio. Do casamento *in extremis*.

2.º

Dos meios de prova do casamento. Do casamento nullo e annullavel. Das pessoas que podem propôr as acções de nullidade ou de annullação de casamento, e do tempo em que ellas devem ser iniciadas. Do casamento putativo, suas especies e effeitos.

3.º

Dos effeitos juridicos do casamento. Da incapacidade da mulher casada. Dos direitos e deveres do marido e da mulher. Dos regimens de bens no casamento.

4.º

Do regimen da communhão universal e da communhão parcial de bens. Do regimen da separação e do regimen dotal. Direitos e deveres do marido e da mulher quanto ao dote. Da restituição do dote. Da administração do dote pela mulher. Dos bens paraphernaes. Das doações entre conjuges.

5.º

Da dissolução da sociedade conjugal. Do desquite e do divórcio. Do divórcio nos codigos estrangeiros. Do desquite em o nossoCodigo Civil. Dos effeitos do desquite quanto aos bens e filhos do casal.

6.º

Do parentesco e suas especies. Linhas e grãos de parentesco. Da legitimidade ou illegitimidade dos filhos. Da legitimação. Do reconhecimento dos filhos naturaes. Da adopção, seus requisitos e effeitos.

7.º

Do patrio poder. Direitos e deveres dos paes quanto á pessoa e bens dos filhos. Da suspensão e perda do patrio poder. Dos alimentos; quando e por quem são devidos. Como devem ser arbitrados os alimentos. Alimentos presentes, futuros e provisionaes.

8.º

Da tutela, seu conceito e sua evolução. Da tutela do nossoCodigo e suas especies. Direitos e deveres dos tutores. Dos que devem ou podem ser tutores e das causas de excusa. Das garantias e da extinção da tutela.

9.º

Da curatela e suas especies. Direitos e deveres dos curadores. Dos que devem ou podem ser curadores. Excusas, garantias, extinção. Da ausencia. Curadoria e successão provisoria do ausente. Da successão definitiva do ausente.

10.º

Da successão, suas especies e seu fundamento. Liberdade de testar. Transmissão da herança. Tempo e logar da abertura da successão. Inventariante.

11.º

Acceitação e recusa da herança. Responsabilidade dos herdeiros. Da herança jacente e vacante.

12.º

Da successão legitima. Da ordem de vocação hereditaria. Successão por cabeça e por stirpe. Successão na linha recta e do conjuge. Successão na linha collateral. Do direito de representação.

13.º

Da successão testamentaria. Do testamento e suas especies. Da capacidade testamentaria. Requisitos dos testamentos publicos, cerrado e privado.

14.º

Dos testamentos especiaes. O testamento maritimo e o militar. Dos codicillos. Inefficacia e revogação dos actos da ultima vontade. Do testamenteiro.

15.º

Noção, especies, effeitos e caducidade dos legados.

16.º

Do direito de accrescer entre herdeiros e legatarios. Dos herdeiros necessarios e da redução das disposições testamentarias. Da capacidade para succeder. Indignidade e desherdação.

17.º

Das substituições e das collações.

18.º

Do inventario e da partilha. Dos sonegados. Do pagamento das dividas do espolio. Garantia dos quinhões hereditarios. Nullidade da partilha.

Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1937.

O Professor cathedratico
(a.) *Dr. Gondim Neto.*

QUINTO ANNO

SEGUNDA CADEIRA

DIREITO JUDICIARIO CIVIL

(Segunda Parte)

CAPITULO I

DAS ACCÕES SUMMARIAS, SUMMARISSIMAS. EXECUTIVAS E ESPECIAES

1.º

Das acções summarias: noções geraes; casos em que tem logar. Rito processual e pratica formulario.

2.º

Das acções summarissimas: noções geraes; casos em que tem logar. Rito processual e pratica formulario.

3.º

Das acções executivas: noções geraes; presupostos juridicos; especies; casos de applicação. Rito processual e pratica formulario.

fundam; cautelas; rito processual e pratica formularia. *Da acção de usocapião*: fundamento legal; modo e forma de agir.

10.º

Da acção de reforço de garantia: fundamento legal; cautelas, marcha processual e pratica formularia. *Da acção de remissão do immovel hypothecado*: em que casos tem lugar; cautelas e forma de agir, em cada caso.

11.º

Da acção de execussão do penhor: quando tem lugar; forma processual e pratica formularia. *Da remissão do penhor*: forma processual e pratica formularia.

12.º

Da acção de deposito: cautelas; pratica processual e formularia. *Da acção de prestação de contas*: pratica processual e formularia.

13.º

Da acção de accidente no trabalho: noções geraes; procedimento preliminar; iniciativa; forma processual e pratica formularia.

14.º

Da acção de exoneração de fiança: quando tem lugar; pratica processual e formularia. *Da recuperação de titulos ao portador*: quando tem lugar; cautelas a observar; marcha processual e pratica formularia.

15.º

Do mandado de segurança: noções geraes; fundamento legal; presuppostos juridicos; forma pro-

4.º

Das acções decendiarías: noções geraes; pre-suppostos; casos em que tem lugar. Marcha processual e pratica formularia. *Das acções quinde-cendiarías.*

5.º

Das acções possessorias: noções geraes; especiaes. Do interdicto prohibitorio; da acção de manutencção; da acção de esbulho; cautelas e forma a observar em cada especie. Pratica formularia.

6.º

Da acção de immissão de posse: noções geraes; rito processual e pratica formularia. *Da nunciação da obra nova:* noções geraes; requisitos; curso processual e pratica formularia.

7.º

Da acção de despejo: a quem compete e quando tem lugar; cautelas a observar, nos diversos casos. Da defesa: em que pode consistir; reflexo do seu conteúdo sobre a forma do processo. Pratica formularia. Do renovamento de locação de immoveis destinados a fins commerciaes ou industriaes: fundamento legal; presuppostos juridicos; processo e pratica formularia.

8.º

Das acções de divisão e demarcação de terras: noções geraes; cautelas e forma processual a observar em cada um. Pratica formularia.

9.º

Das acções para a construcção e conservação de tapumes e para a indemnização de parede ou tapume divisorio: disposições legais em que se

cessual e pratica formularia. *Da reforma de autos perdidos*: modo e forma de agir.

CAPITULO II

DOS PROCESSOS PREVENTIVOS, PREPARATORIOS E INCIDENTES.

16.º

Do embargo ou arresto: presupostos juridicos; casos em que tem logar; cautelas: forma processual e pratica formularia. *Do sequestro*: casos em que tem logar; cautelas; marcha processual e pratica formularia.

17.º

Da exhibição: noções geraes; requisitos; pratica processual e formularia. *Das vendas judiciaes*: casos em que têm logar; iniciativa; meios de realização; modo e fôrma de agir.

18.º

Da consignação em pagamento: noções geraes; fundamento legal; casos em que pode occorrer; cautelas a observar nos diversos casos; defesa; marcha processual e pratica formularia. *Das cauções em juízo*: noções geraes; modo e forma de proceder nas cauções reaes e nas fideijussorias.

19.º

Do deposito de pessoas: quando tem logar; iniciativa; cautelas; processo. *Da separação de corpos*: fundamento legal; casos em que tem logar; processo. *Dos alimentos provisionaes*: em que acções podem occorrer e em que casos; cautelas a observar; processo.

20.º

Da posse em nome do nascituro: noções geraes; cautelas; processo. *Da busca e apprehensão:* casos em que têm logar; cautelas; processo.

21.º

Do protesto e da interpellação judicial: nações geraes; processo. *Da justificação:* noções geraes; processos. *Dos embargos de terceiros:* noções geraes; em que casos podem ter logar; cautelas; rito processual e pratica formularia.

—
CAPITULO III

DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA

22.º

Da execução: conceito e fundamento. Do juizo e partes competentes. Do inglesso da execução.

23.º

Do objecto da execução: entrega da cousa certa; entrega da cousa incerta; prestação de facto; abstenção do acto ou facto.

24.º

Do objecto da sentença: pagamento de quantia incerta. Liquidação da sentença.

25.º

Objecto da sentença: pagamento da quantia certa. Dos actos constitutivos da execução; nomeação de bens; penhora. avaliação, edictaes de praça e venda dos bens penhorados.

26.º

Da arrematação. Da adjudicação. Da remissão.

27.º

Dos incidentes da execução: embargos do executado e embargos de terceiros.

28.º

Do concurso de credores.

CAPITULO IV

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

29.º

Do inventario e partilha: noções geraes; cautelas a observar quanto ao tempo, ao lugar e das pessoas a quem cabe a iniciativa. Do inventariante. Das declarações de herdeiros e bens. Da avaliação. Da collação. Do pagamento de dividas. Do calculo. Da partilha. (Pratica processual, especialmente formulario). Dos arrolamentos: quando têm logar; processo.

30.º

Da apresentação, abertura e execução dos testamentos: processo relativo ás diversas especies de testamento.

31.º

Da extincção do usufructo e do fideicommisso: noções geraes; modo e forma de proceder. Do cumprimento dos testamentos: noções geraes e processo.

32.º

Da arrecadação dos bens de defuntos: noções geraes; cautelas quanto ao logar e á iniciativa da arrecadação; guarda e administração dos bens; procedimentos ulteriores; habilitação de herdeiros. *Processo e pratica formulario.* *Dos bens de ausentes:* noções geraes; modo e forma de proceder. *Dos bens achados:* noções geraes; modo e forma de proceder.

33.º

Da successão provisoria: noções geraes e fundamento legal; cautelas; processo e pratica formulario. *Da successão definitiva;* noções geraes e fundamento legal; modo e forma de proceder.

34.º

Da nomeação de tutor ou de curador: noções geraes; cautelas; processo. *Da prestação de contas;* processo. *Da remoção do tutor e do curador;* processo.

35.º

Da curatela dos loucos, dos surdos-mudos e dos prodigos: noções geraes; iniciativa, cautela e processo relativos a cada especie. *Da especialização da hypoteca legal:* noções geraes e fundamento legal; iniciativa; cautela; processo.

36.º

Do casamento: habilitação previa; opposição de impedimento; dispensa de proclamas; celebração. *Do desquite por mutuo consentimento:* fundamento legal; cautelas a observar; retractação e reconciliação dos conjuges. *Rito processual e pratica formulario.*

37.º

Do bem de família: noções geraes e fundamento legal; modo e forma de proceder. *Da separação do dote e da venda dos bens dotaes:* noções geraes; fundamento legal; processo. *Da subrogação dos bens inalienaveis:* noções geraes; fundamento legal; processo.

38.º

Da venda, arrendamento ou hypotheca de bens dos incapazes: noções geraes e processo. *Do supprimento do consentimento:* noções geraes e processo. *Do resgate e abandono do aforamento e da alienação do dominio util ou directo:* noções geraes e processo.

39.º

Da liquidação das sociedades: noções geraes; designação de liquidante; actos que lhe incumbem; partilha; processo. *Da organização, funcçãoamento e dissolução das fundações:* noções geraes; processo.

40.º

Da desapropriação: noções geraes; fundamento legal; decreto de desapropriação; modo e forma de agir para a indemnização do valor de bens desapropriados.

41.º

Da fallencia: noções geraes; actos preliminares; decretação da fallencia; notificação dos credores; arrecadação; declaração de creditos; assembléa dos credores; liquidação. Modo e forma de proceder.

42.º

Da concordata: noções geraes; especies; modo e forma de agir, em cada especie.

CAPITULO V

DOS RECURSOS

43.º

Dos recursos: noções geraes; fundamento juridico; especie. *Dos embargos:* noções geraes; casos, natureza e especie; cautelas; rito processual e pratica formularia.

44.º

Da appellação: noções geraes; especie, effeitos; cautelas relativas á interposição e seguimento da appellação; rito processual e pratica formularia, nas duas instancias.

45.º

Do agravo: noções geraes; natureza e especies; casos em que são admittidos. Do agravo de petição; quando tem logar; effeito; cautelas; rito processual e pratica formularia, nas duas instancias.

46.º

Do agravo de instrumento: quando tem logar; effeito; cautelas; rito processual e pratica formularia, em ambas as instancias. *Da carta testemunhavel:* noções geraes; quando tem logar; cautelas; processo. nas duas instancias, pratica formularia.

47.º

Do recurso extraordinario: noções geraes; na-

tureza específica; casos em que tem lugar; processo na justiça social e na instancia superior; pratica formularia.

Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1937.

Dr. Mario Castro.
Professor cathedratico

QUINTO ANNO

TERCEIRA CADEIRA

DIREITO JUDICIARIO PENAL

I

1—Processo Criminal. 2—Suas relações com outras sciencias. 3—Divisão do processo criminal em relação á gravidade dos delictos. 4—Divisão do processo criminal em relação á qualidade dos delictos e dos delinquentes.

II

5—Principaes fórmãs historicas do processo criminal. 6—Systema accusatorio. 7—Systema inquisitorio 8—Systema mixto.

III

9—Da acção penal. 10—Da acção publica. 11—Da acção privada. 12—Da acção civil para reparação do damno causado pelo delicto. 13—Modos de iniciar o processo criminal. 14—Da queixa. 15—Da denuncia. 16—Do procedimento ex-officio. 17—Quando tem logar e seus inconvenientes.

IV

18—Da instrucção preparatoria, sua utilidade e

importancia. 19—Diligencias policiaes, autoridades a que incumbem e sua marcha.

V

20—Identificação. 21—Anthropometria. 22—Dactyloscopia.

VI

23—Da prisão. 24—Custodia, detenção, prisão. 25—Da prisão preventiva, seus fins, fundamentos e condições. 26—Da prisão em flagrnte delicto, suas condições e fins. 27—Auto de prisão em flagrante delicto; cautelas e fórmulas.

VII

28—Da fiança. 29—Seu historico na antiguidade e na legislação portugueza. 30—Da fiança segundo a legislação patria. 31—Da fiança provisoria. 32—Da fiança definitiva. 33—Quebramento e extinção da fiança. 34—Podem as legislações estatuaes ampliar ou restringir os casos de fiança, estabelecer normas para sua prestação? 35—Termo de fiança; cautelas e fórmulas.

VIII

36—Da prova. 37—Seu papel em materia criminal. 38—Diversas classificações de prova: Baldus, Mascardus, Bentham, Bordeaux, Bonnier, Garraud, etc.

IX

39—Da prova testemunhal. 40—Sua antiguidade e seu valor. 41—Classificação de testemunhas. 42—Garantias e condições essenciaes; juramento. 43—Como devem ser inquiridas. 44—Legislação patria sobre a prova testemunhal. 45—Segredo profissional. 46—Acareação.

X

47—Do corpo de delicto; sua antiguidade. 48—Do corpo de delicto directo. 49—Do corpo de delicto indirecto. 50—Como devem agir as autoridades incumbidas de proceder ao corpo de delicto. 51—Dos peritos. 52—Dos quesitos. 53—Auto de corpo de delicto.

XI

54—Do interrogatorio; seu historico. 55—Theorias a respeito do interrogatorio; systema preferivel. 56—Legislação patria sobre o interrogatorio. 57—Da confissão; sua importancia. 58—Condições essenciaes á confissão como meio de prova. 59—A confissão tacita é admissivel em materia criminal?

XII

60—Das investigações psychiatricas. . .

XIII

61—Da instituição do jury; seu historico. 62—Importancia social do jury. 63—Causas de sua decadencia entre nós; seus remedios. 64—Sobre que pontos da instituição do jury podem os Estados legislar? 65—Jury federal e estadual. 66—Formação do tribunal do Jury; solemnidades essenciaes. 67—Comparecimento das partes e testemunhas. 68—Dos jurados; seus direitos, deveres e responsabilidades. 69—Dos debates perante o tribunal do jury; accusação, defesa; replica e treplica. 70—Dos incidentes. 71—Dos quesitos e da sentença.

XIV

72—Dos recursos criminaes e suas necessidades. 73—Recursos necessarios e voluntario. 74—

Dos recursos admittidos na primeira phase do processo criminal. 75—Da appellação no antigo direito portuguez e na legislação patria. 76—Casos em que tem logar, para quem é interposta e seu processo. 77—Dos embargos ao accordão. 78—Do protesto por novo julgamento. 79—Vantagem ou inconveniencia deste recurso; legislação patria a respeito. 80—Podem os Estados determinar os casos em que tem logar esse recurso? 81—Da revisão. 82—Erro absoluto e erro relativo; revisão *pro reo e pro societate*.

XV

83—Do *habeas-corpus*, sua historia, seus fins, suas vantagens e abusos. 84—Interposição do *habeas-corpus*, seu processo e julgamento.

XVI

85—Da extinctão da acção penal e da condemnacão. 86—Da prescripção.

XVII

87—Das execuções criminaes. 88—Como se conta o tempo da pena.

XVIII

89—Formação da culpa nos crimes communs.

XIX

90—Formação da culpa nos crimes de responsabilidade dos funcionarios publicos não privilegiados.

XX

91—Formação da culpa nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.

XXI

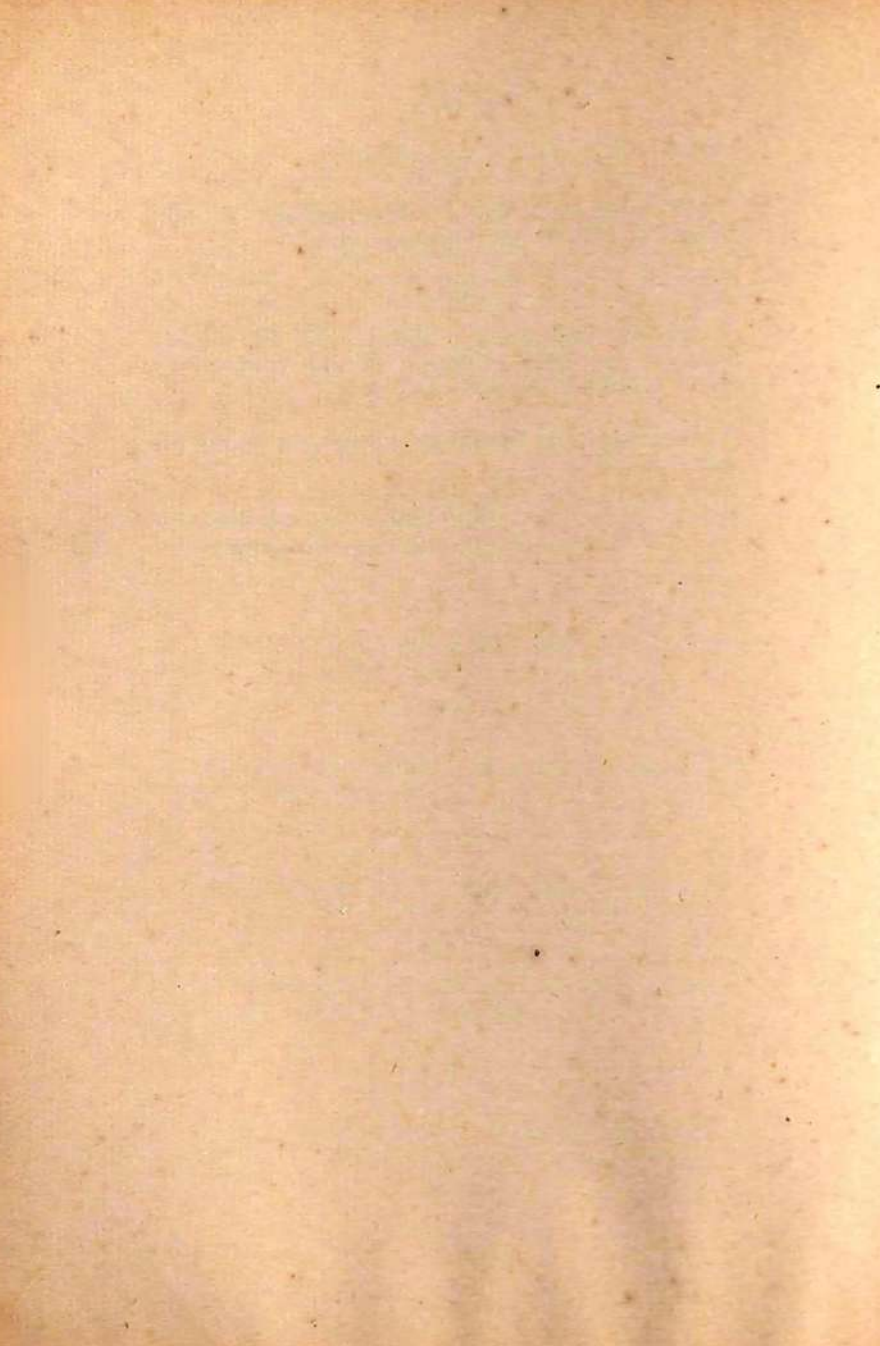
92—Crimes policiaes. contravenções e seus processos. 93—Termos de bem viver.

XXII

94—Da advocacia criminal. 95—Exercicios praticos, escriptos e oraes. 96—Da compostura moral e physica do pessoal do fôro.

Faculdade de Direito do Recife, em 15 de Janeiro de 1937.

O Professor Cathedratico
Dr. Gennaro Guimarães



QUINTO ANNO

QUARTA CADEIRA

DIREITO ADMINISTRATIVO

I

1—Direito Administrativo e sciencia de administração. Objecto do Direito Administrativo. 2—Relações com as outras sciencias e influencias reciprocas.

II

3—Formação scientifica do Direito Administrativo. 4—Formação do Direito administrativo na França e evolução correspondente na Italia e outros Paizes. A sua posição contemporanea. 5—Desenvolvimento historico dessa sciencia no Brazil. 6—Fontes do Direito Administrativo. 7—A questão do methodo no Direito Administrativo.

III

8—Do Estado, sua acção e fins. O Estado, seus órgãos e funcções. 9—Distinção entre a forma juridica e a forma social da acção do Estado. 10—Exposição e critica das diversas theorias sobre a actividade social do Estado. 11—A questão da soberania e do serviço publico.

IV

12—A Administração e as necessidades sociaes. Meios de que se utiliza o Estado para conhecê-las e exercer efficazmente a sua actividade. 13—Estudos de conjuncto sobre a estatística. Os methodos estatísticos e sua orientação actual. 14—Exposições, suas modalidades e efficacia. Inqueritos e suas divisões; influencia dos inqueritos na vida social. 15—Órgãos consultivos e technicos.

V

16—Da acção do Estado nos assumptos de ordem economica. Acção do Estado na producção da riqueza. Formas directas e indirectas. 17—Legislação do trabalho. 18—Acção do Estado na circulação e distribuição das riquezas; formas pelas quaes se manifesta. Serviços de comunicação e transporte. 19—Acção do Estado no consumo das riquezas. Caixas Economicas, instituições de mutualidade e Seguros.

VI

20—Da acção do Estado em relação á população. Exame do problema da população encarado sob o ponto de vista administrativo e suas relações com a politica. 21—Emigração e immigração. Caracteres actuaes da politica immigracionista.

VII

22—Da acção do Estado em relação á segurança publica. Administração da defesa publica externa e da segurança publica interna. 23—Policia e suas divisões. Do “poder da policia” e sua extensão.

2

VIII

24—Da acção do Estado em relação á Saúde

Publica e assistencia publica. Actividade social e administrativa do Estado em relação á hygiene publica. 25—Da Assistencia publica e das providencias administrativas concernentes ao pauperismo.

IX

26—Da acção cultural do Estado. Ensino primario. Ensino secundario. Ensino Superior. Ensino technico profissional. Ensino leigo e ensino religioso.

X

28.—Organisação da administração publica e suas condições essenciaes. 29—Distribuição da acção administrativa sob o criterio da competencia e do territorio. Centralização e descentralização.

XI

28Organisação da administração publica e suas condições essenciaes. 29—Distribuição da acção administrativa sob o criterio da competencia e do territorio. Centralização e descentralização.

XII

30—Organisação administrativa brasileira. A nossa organisação administrativa em face do systema constitucional. Atribuições administrativas do Presidente da Republica e dos Ministros de Estado.

XIII

31—Competencia administrativa da União, dos Estados e dos Municipios, nos termos da Constituição Federal.

XIV

32—Da função publica. Das theorias sobre a função publica. Dos funcionarios publicos e sua classificação.

XV

33—Da hierarchia administrativa. Do vinculo hierarchico e do poder disciplinar.

XVI

34—Natureza juridica das relações entre o Estado e os seus funcionarios. Direitos e deveres dos funcionarios publicos. Vitaliciedade, estabilidade e demissibilidade no direito brasileiro. Aposentadoria e Monte-Pio. Accumulações remuneradas. 35—Responsabilidade disciplinar, penal e civil dos funcionarios publicos.

XVII

36—Da responsabilidade do Estado. Exposição das theorias sobre a responsabilidade civil do Estado. Jurisprudencia dos tribunaes brasileiros.

XVIII

37—Da manifestação da vontade juridica do Estado; lei e regulamento. Faculdade regulamentar, sua essencia e limites. 38—Dos decretos-leis.

XIX

39—Da manifestação externa da vontade da administração publica. Actos administrativos e sua forma. Caracteres e obrigatoriedade desses actos.

XX

40—Relações entre a administração e administrados. Distinção entre as condições destes de na-

cionaes e estrangeiros. Do estrangeiro e seus direitos; naturalisação, expulsão e extradicação. 41—Regulamentação administrativa dos direitos do cidadão. Registro civil e legislação eleitoral.

XXI

42—Regulamentação administrativa da liberdade individual. 43—Regulamentação administrativa da imprensa. 44—Regulamentação administrativa do exercicio de actos religiosos.

XXII

45—Regulamentação administrativa dos direitos de reunião e associação.

XXIII

46—Regulamentação administrativa dos direitos de propriedade. 47—Da desapropriação por necessidade e utilidade publica; sua forma e processo. 48—Legislação de minas.

XXIV

49—Dos contractos da administração publica, suas formas e effeitos.

XXV

50—Da função jurisdiccional da administração; da justiça administrativa; jurisdição graciosa e jurisdição contenciosa. 51—Do contencioso administrativo e sua evolução. Do contencioso administrativo no Brazil. Systema actual e suas tendencias.

XXVI

52—Dos conflictos de jurisdicção; competência para o seu julgamento.

XXVII

53—Dominio publico e dominio privado do Estado.

XXVIII

54—Administração da fazenda publica. 55—
Dos estabelecimentos publicos e seu conceito. 56
—Privilegios e isenções fiscaes.

XXIX

57—Dos tribunaes de contas. Estudo comparativo dos systemas de fiscalisação da fazenda publica. 58—O tribunal de contas no Brazil, competencia e attribuições.

XXX

59—Das administrações municipaes e suas funções. 60—Organisação do Districto Federal e serviços que lhe competem.

Faculdade de Direito do Recife, Janeiro de 1937.

O Professor Cathedratico
Dr. Annibal Freire da Fonseca

QUINTO ANNO

QUINTA CADEIRA

Direito Internacional Privado

§ 1.º

INTRODUÇÃO

I

- 1.—A disciplina do Direito Internacional Privado.
- 2.—Seu estudo no Brasil.
- 3.—Bibliografia brasileira: Pimenta Bueno, Clovis Bevilacqua, Rodrigo Octavio, Gomes de Castro, Eduardo Espinola.

II

- 4.—A Sociedade Internacional.
- 5.—O instinto humano de sociabilidade e as suas tendências humanitarista e nacionalista.
- 6.—Análise das ações e reações reciprocas destas duas tendências.

III

- 7.—A Codificação dos princípios do Direito Internacional Privado e a uniformização de certos preceitos do Direito Privado. Distinção que se impõe.

8.—I)—*A tarefa uniformizadora do Direito Privado:*

A)—A ação do Governo Belga:

a)—Congresso de Direito Comercial de Antuerpia, de 1885;

b)—Congresso de Direito Comercial de Bruxellas, de 1888;

c)—O “Comité Marítimo Internacional”;

d)—Convenções de Bruxelas, de 1910, sobre o abalroamento e a assistência e salvação marítimas;

e)—Conferências Internacionais de Direito Marítimo, de Bruxelas, de 1924 e 1926, nas quais foram firmadas, respectivamente, as convenções de 25 de agosto de 1924, sobre a responsabilidade dos proprietários de navios, e de 10 de abril de 1926, sobre privilégios e hipotecas marítimas, ambas ratificadas pelo Brasil. (Vejam-se às pag. 24.576 e 23.546 do *Diário Oficial*).

B)—O Congresso Internacional de Direito Marítimo de 1892, em Genova.

9.—II)—*A tarefa codificadora do Direito Internacional Privado.*—Suas modalidades: individual e coletiva, de iniciativa particular e de iniciativa oficial.

Resumo cronológico do trabalho científico coletivo privado, visando a codificação do Direito Internacional Privado:

a)—“A Associação Internacional para o Progresso das Ciências Sociais” (*International Association for the Promotion of Social Science*, Birmingham, 1857;

b)—A Associação Internacional para a Reforma e Codificação do Direito das Gentes (*International Association for the Reform and*

Codification of the Law of Nations, fundada em 1873; primeira reunião em Bruxelas, 1873; denominada a partir de 1894 — *International Law Association*);

c)—O “Instituto de Direito Internacional” fundado em 1873, realizou a sua primeira reunião em Gand, nesse mesmo ano;

d)—O Instituto Americano de Direito Internacional, instalado em Washington em janeiro de 1916.

IV

10.—A Codificação oficial do Direito Internacional Privado:

a)—As iniciativas italianas; a ação de Mancini.

11.—b)—As iniciativas holandesas: as Conferências de Haia de 1894, 1904, 1905, 1925 e 1928.

Resultado das Conferências de Haia:

I—Convenção relativa ao Processo Civil, assinada aos 17 de Julho de 1905; substituiu a de 25 de Maio de 1899.

II—Convenção para regular os conflitos de leis em matéria de casamento, assinada em Haia aos 12 de Junho de 1902.

III—Convenção para regular os conflitos de leis e de jurisdições em matéria de divórcio e de separação de corpos, assinada aos 12 de Junho de 1902.

IV—Convenção para regular a tutela dos menores, assignada em Haia aos 12 de Junho de 1902.

12.—c)—A contribuição americana:

I—*Congresso de Lima* (1877-1878).

II—*Congresso de Montevideo* (1888-889).

III—*As Conferências Panamericanas*:

1—Primeira Conferência Panamericana, Washington, 1889-1890. Criação da “União Internacional das Repúblicas Americanas”.

2—Segunda Conferência Panamericana (Mexico, 1901-1902). Ao delegado do Brasil, Dr. José Higino Duarte Pereira, coube a primazia no movimento codificador do

direito internacional, no selo das Conferências Panamericanas.

3—Terceira Conferência Panamericana (Rio de Janeiro, 1906). Criação da Comissão de Jurisconsultos.

4—Quarta Conferência Panamericana (Buenos Aires, 1910). No intervalo da 4.^a para a 5.^a Conferência, em 1912, na cidade do Rio de Janeiro, a "Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos" realizou a sua primeira reunião.

5—Quinta Conferência Panamericana (Santiago, 1923). A "Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos, em 1927, no Rio de Janeiro, realizou a sua segunda e ultima reunião.

6—Sexta Conferência Panamericana (Havana, 16 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1928). Aprovação do Código de Direito Internacional Privado (*Código Bustamante*).

Ligeiro exame da Convenção de Havana, de 20 de Fevereiro de 1928, que pôs em vigor o *Código Bustamante*:

Direito de reserva quanto á aceitação de um ou vários artigos do Código. Entrada em vigor. Ratificação. E' uma Convenção aberta; forma da adesão por parte de outros Estados ou pessoas juridicas internacionais. Reforma e denuncia.

§ 2.º

DOUTRINA

V

- 13.—As várias denominações dadas ao Direito Internacional Privado.
- 14.—Definições do Direito Internacional Privado: fixação do seu verdadeiro conceito.
- 15.—Posição enciclopédica do Direito Internacional Privado. Opiniões de Pillet e Jitta.
- 16.—Relações com outros ramos juridicos.

VI

- 17.—Determinação do fundamento do Direito Internacional Privado:
 - a)—Os post-glosadores, os estatuarios.

- 18.—*b*)—Os holandêses e os anglo-americanos. A *Comitas gentium* ou cortezia das soberanias.
- 19.—*c*)—A idéa de justiça; a comunidade jurídica das nações (SAVIGNY); a comunidade jurídica universal do gênero humano (JITTA).

VII

- 20.—Obtejo do Direito Internacional Privado:
a)—Segundo o criterio classico: o conflito de leis.
- 21.—*b*)—Descriminação de Pillet, Clovis e Machado Vilela.
- 22.—*c*)—A regulamentação da condição jurídica dos estrangeiros e do exercício em um país dos direitos adquiridos em outro.

VIII

- 23.—Fontes do Direito Internacional Privado.
I—Os costumes nacionais e internacionais;
II—Os tratados;
III—As leis internas.
- 24.—Carater das normas do Direito Internacional Privado.
- 25.—Aplicação das normas do Direito Internacional Privado.

IX

- 26.—O estudo da NACIONALIDADE.
a)—Preliminares: Nacionais e estrangeiros.
—Importancia que para o Direito Internacional Privado tem a determinação da nacionalidade. Nacionalidade originaria e nacionalidade adquirida. Naturalização e suas mo-

dalidades. — A ausencia da nacionalidade (*Heimatlosat*) e a dupla nacionalidade.

27. — *b*)—Determinação da nacionalidade individual. — Os princípios do *jus soli* e do *jus sanguinis*. Origem dos dois sistemas e seus fundamentos. — Diferenças existentes entre as condições da Europa e da America quanto à nacionalidade.

28. — *c*)—Disposições do *Codigo Bustamante* em materia de nacionalidade e naturalização. A determinação da nacionalidade de origem (art. 9). Conflitos em materia de nacionalidade de origem (art. 10). — A *lex fori* como subsidiaria (art. 11). — Aquisição individual da nacionalidade (art. 12). Naturalização tacita e coletiva (art. 13). — Perda da nacionalidade (art. 14). Reaquisição da nacionalidade (art. 15).

29. — *d*)—Nacionalidade das pessoas coletivas. Disposições do *Codigo Bustamante* (arts. 16 a 21).

X

30. — Na nacionalidade brasileira:

a)—Determinação da nacionalidade individual brasileira segundo as Constituições Federais de 1891 (art. 69) e de 1934 (art. 106).

—Brasileiros de origem nascidos fóra do Brasil.

31. — *b*)—A aquisição da nacionalidade brasileira pela naturalização (Decreto n.º 6.948, de 14 de Maio de 1908 e lei posterior n.º 2.004, de 26 de Novembro do mesmo ano). — Processo de naturalização. — Direito dos estrangeiros naturalizados.

32. — *c*)—Perda da nacionalidade brasileira:

Constituições de 1891 (art. 71, § 2) e de 1934 (art. 107).

- 33.—A mulher brasileira que se casa com um estrangeiro perde a sua nacionalidade?
- 34.—A nacionalidade das pessoas coletivas no Direito Brasileiro.

XI

- 35.—Direitos dos estrangeiros em geral:

a)—O principio do reconhecimento da personalidade jurídica dos estrangeiros e sua fórmula.

- 36.— b)—Sua formação através da Historia. A condição jurídica dos estrangeiros entre os povos antigos:

I—*Orientais* (Hindús, Egipcios, Chineses e Hebreus);

II—*Europeus* (Gregos, Romanos e Germanos).

- 37.— c)—A condição dos estrangeiros na Idade Média: o regimen feudal; os Francos; como o personalismo do direito bárbaro se transformou no rigoroso territorialismo feudal.

—O direito de *albinagio*; a cavagem; o *droit de formariage*.

Modificações da condição dos estrangeiros na França após a vitoria da realeza. Direitos politicos e direitos privados. O *Jus detractus* (*droit de detractio*).

- 38.— d)—A condição dos estrangeiros nos tempos modernos; o movimento filosofico do século XVII; a Revolução Francêsa. — Os decretos de 7 de Agosto de 1790 e de 8 de Abril de 1791, revogando o *droit d'aubain* e o *droit*

de detraction. — A influência da Revolução Francêsa entre os outros povos.

XII

39.—Objetivação do principio do reconhecimento da personalidade jurídica dos estrangeiros.

40.—Seu carater: principio geral e indeterminado.

41.—Direitos geralmente concedidos, hoje aos estrangeiros. — Exame da questão quanto aos:

a) —Direitos politicos;

b) —Direitos publicos ou individuais;

c) —Direitos privados.

42.—O Direito Internacional Operario.

43.—Disposições do Código Bustamante; direitos civis (art. 1.º); restrições de ordem publica; as garantias individuais e a excepção dos direitos politicos (art. 2.º).

XIII

44.—Condição jurídica dos estrangeiros no Brasil.
A tradição liberal do nosso direito.

45.—Ao tempo do Imperio.

46.—Sob o regimen republicano: A Constituição de 1891. A Constituição de 1934: as garantias individuais (art. 113); direito á educação (art. 149).

—Os direitos privados (Código Civil de 1916, (art. 3).

A navegação de cabotagem (Constituição de 1891, § unico do art. 13 e Constituição de 1934, art. 5, numero XIX. letra e).

As pessoas jurídicas de direito publico e as

de direito privado: reconhecimento e capacidade (Codigo Civil, arts. 19, 20 e 21 da Introdução).

Os cargos publicos, civis ou militares (Const. de 1934, art. 168). A expulsão de estrangeiros, (Const. de 1934, art. 113, n.º 15; lei n.º 4.247, de 5 de Janeiro de 1921; Decreto n.º 24.215, de 9 de Maio de 1934).

XIV

47.—Definição do conflito de leis. — Conflito entre leis de um mesmo país. Conflito de leis no tempo e conflito de leis no espaço. ,

48.—Os elementos de conexão das relações jurídicas com as relações nacionais.

A solução do problema do conflito de leis procurada na atribuição de um carater pessoal ou territorial ás leis.

49.—O principio que estabelece que as leis estrangeiras são válidas, eficazes e applicaveis.

Como deve ser entendido êste principio.

XV

50.—Historia das doutrinas que vizam solver o problema do conflito de leis.

A "*Teoria dos Estatutos*" e suas quatro escolas:

I—A *Escola Estatutária Italiana* — Onde se originou; causas do seu aparecimento; duração de sua applicação. A obra de seus doutrinadores principais: *Bártolo* e *Dumoulin*.

51.— II—A *Escola Francêsa do seculo 16*.—A doutrina de *D'Argentré*. A personalidade dos estatutos é excepcional e se apoia em uma idéa de justiça.

52.— III—A *Escola Holandêsa* — Quando e por

que surgiu. Seus elaboradores: Borgundio, Paulo e João Voécio. A personalidade dos estatutos decorre da *comitas gentium*.

53. — IV—A *Escola Francêsa do século 18.* — Quando apareceu. — Suas idéas principaes. — Escola de transição. — Seus principais representantes: *Boullenois, Froland e Bouthier.* — Critica geral da "*Teoria dos Estatutos*".

54. — V—A *Teoria Neo-Estatutaria de Vareilles Sommières.*

55. — A Doutrina Anglo-americana. — E' profundamente impregnada das idéas estatutarias. — Em que consiste. Seu principio basico: a territorialidade das leis temperada pela *comitas gentium* quanto ao estado e á capacidade das pessôas. — Como se originou esta Escola. Critica.

XVI

56. — Doutrinas scientificas para a solução dos conflitos de leis.

— A comunidade de direito entre os povos.

57. — Razão da applicação das leis estrangeiras entre os povos.

58. — Teorias calcadas na comunidade de direito:

a) — *Doutrina de Savigny.* Seus principios, efficacia e influencia.

59. — b) — *Doutrina Italiana Moderna.* Baseia-se na personalidade do direito, como regra geral, a qual comporta duas excepções — uma tirada da ordem publica e outra da autonomia da vontade.

- 60.— *c)*—*Doutrina de Pillet.* — Seus principios.
- 61.— *d)*—*Doutrina de Machado Villela.* Sua organização.
- 62.— *e)*—*Doutrina de Bustamante:* leis de ordem publica interna, leis de ordem publica internacional e leis de ordem privada.

XVII

- 63.—Exame perfunctorio das principaes regras de Direito Internacional Privado para a solução dos conflitos de leis consagradas pelo direito objectivo:

a)—No costume internacional;

- 64.— *b)*—Nas leis internas:

- I—no *Codigo Civil da Prussia de 1794*;
II—no *Codigo Civil Francês (1804)*;
III—no *Codigo Civil Italiano (1865)*;
IV—no *Codigo Civil Argentino (1871)*;
V—na *lei de Introdução ao Cod. Civ. Alemão (1896)*;
VI—na *Introdução ao nosso Codigo Civil (1916)*.

- 65.— *c)*—Nos *Tratados Normativos*:

- I—no *Tratado de Lima*;
II—nos *Tratados de Montevidéo*;
III—nas *Convenções de Haia*;
IV—no *Codigo Bustamante*.

XVIII

- 66.—*Das leis pessoais.* — Qual é a lei pessoal.
- 67.—*Aplicação da lei pessoal.*

- 68.—Conflitos de leis pessoais.
- 69.—Das leis pessoais no sistema do *Código Civil Brasileiro*.
- 70.—Das leis pessoais ou de ordem publica interna no sistema do *Código Bustamante*.

XIX

- 71.—Das leis territoriais. — Qual a lei territorial.
— Apreciação da lei territorial.
- 72.—Distinção entre as leis pessoais e as leis territoriais.
- 73.—Das leis territoriais no sistema do *Código Civil Brasileiro*.
- 74.—Das leis territoriais (ou de ordem publica internacional) no sistema do *Código Bustamante*.

XX

- 75.—Das leis escolhidas pela vontade das partes.
— Quais são.
- 76.—O principio da autonomia da vontade no *Direito Internacional Privado*.
- 77.—Exame da questão no sistema do *Código Civil Brasileiro*.
- 78.—A mesma hipotese no *Código Bustamante*: leis de ordem privada.

XXI

Questões complementares:

- 79.— I—Conflito de qualificação;

- 80.— II—Conflitos entre as leis que determinam a competência normal das leis em geral, também chamados conflitos de segundo gráo: conflitos positivos e conflitos negativos (*teoria do retôrno ou da devolução*).
- 81.— III—Conflitos no tempo entre leis que devem resolver os conflitos de leis no espaço.
- 82.— IV—O desvio da aplicação da lei normalmente competente por um processo fraudulento.
- 83.— V—Conflitos de leis e conflitos de jurisdições.

XXII

- 84.—Das leis de ordem publica internacional. — Como conceituá-las.
- 85.—Leis de ordem publica interna e leis de ordem publica internacional.
- 86.—Das leis de ordem publica internacional no sistema do *Codigo Bustamante* (Vide ponto 19. deste programa, no fim).

XXIII

- 87.—Do reconhecimento dos direitos adquiridos em país estrangeiro.
- 88.—O principio básico para este reconhecimento; seu caráter próprio, limites e condições de aplicação
- 89.—Prescrições do *Codigo Bustamante*. Os direitos adquiridos sob égide das normas do Codigo terão plena eficácia em todos os Estados contratantes, salvo ofensa á ordem publica internacional (art. 8) — Hipótese do

casamento com a violação de certos impedimentos (art.40).

XXIV

90.—Do reconhecimento dos direitos assegurados em sentenças de tribunais estrangeiros. — Execução das sentenças estrangeiras.

91.—Sistemas doutriniais e legislativos quanto à execução das sentenças estrangeiras.

92.—A execução das sentenças estrangeiras no Brasil. — Força executiva dos títulos emitidos no estrangeiro.

Faculdade de Direito do Recife, em 2 de Janeiro de 1937.

O Professor Catedrático,
Dr. Sergio Loreto Filho

QUINTO ANNO

SEXTA CADEIRA

Direito Industrial e Legislação do Trabalho

I

1.—Conceito do direito industrial e da legislação do trabalho. 2.—Seu objecto e classificação no quadro geral do direito. 3.—Intervenção do Estado na organização economico social. 4.—Escolas liberaes. 5.—Escolas socialistas. 6.—Escolas solidaristas. 7.—Doutrina social catholica. 8.—O corporativismo.

DIREITO INDUSTRIAL

II

9.—Patrimonio industrial e estabelecimento industrial. 10.—Elementos na composição do patrimonio industrial. 11.—Insignia ou denominação. 12.—A freguezia ou clientela. 13.—Nomes e marcas. 14.—Inventos industriaes. 15.—Desenhos e modelos.

III

16.—Rotulagem dos productos. 17.—Nome industrial; sua natureza juridica. 18.—Homonymia e

pseudonymia. 19.—Acquisição, transferencia e perda do nome industrial.

IV

20.—Protecção legal do nome industrial; condições. 21.—Acções e recursos concedidos por lei. 22.—Repressão penal da violação do nome industrial. 23.—Protecção internacional do nome industrial.

V

24.—Marca de industria. 25.—Natureza jurídica da marca de industria. 26.—Objecto e caracteres da marca de industria. 27.—Em que differe da marca de commercio. 28.—Marcação obrigatoria dos tecidos de fabricação brasileira.

VI

29.—Marcas individuaes e marcas collectivas. 30.—Acquisição e transmissão da marca de industria. 31.—Perda da propriedade da marca. 32.—A marca de industria no activo de uma sociedade.

VII

33.—Registro da marca de industria; sua necessidade e formalidades. 34.—Duração e effeitos do registro; sua renovação. 35.—Das marcas internationaes e interamericanas. 36.—Registro de marcas registradas em paiz estrangeiro. 37.—Registro internacional de marcas de industria; seus effeitos no Brasil. 38.—Marcação de volumes que contenham artigos e productos nacionaes, destinados ao estrangeiro.

XIII

39.—Protecção jurídica da marca de industria. 40.—Formas diversas de violação da propriedade da marca: contrafacção ou fabricação da marca

de industria; imitação da marca alheia. 41.—Uso ou emprego indevido de marca alheia. 42.—Falsidade de indicação contida na marca.

IX

43.—Efeitos da violação da propriedade da marca de industria. 44.—Efeitos de ordem civil e efeitos de ordem penal.

X

45.—Protecção juridica das recompensas industriaes; seu fundamento e origem. 46.—Estado da legislação brasileira a respeito. 47.—Noções doutrinarias.

XI

48.—As invenções e a industria. 49.—Protecção legal da invenção; sua origem e fundamento. 50.—Natureza juridica do direito á invenção. 51.—Breves noções sobre a historia da legislação brasileira concernentes á protecção das invenções industriaes; seu estado actual.

XII

52.—Patente de invenção; sua natureza. 53.—Invenções protegidas por patente. 54.—Invenções excluidas dessa protecção. 55.—Caractères geraes das primeiras; categorias diversas das segundas.

XIII

53.—Autoridade competente para conceder patente de invenção. 54.—Formalidades necessarias á obtenção da patente. 55.—Forma do pedido.

XIV

56.—Formalidades relativas á concessão da patente. 57.—Exame formal do pedido; exame substancial; systemas diversos. 58.—O exame previo

da invenção. 59.—Systema actual do direito brasileiro. 60.—A publicidade do pedido e a da concessão da patente.

XV

61.—Titulo de garantia de prioridade. 62.—Garantia relativa ás patentes obtidas em paiz estrangeiro. 63.—Extensão do direito reconhecido pela patente a melhoramento do invento.

XVI

64.—Onus reaes sobre a patente de invenção. 65.—Transferencia da patente. 66.—Desapropriação da patente ou restricções impostas ao direito que ella confere, no interesse publico. 67.—Licença compulsoria.

XVII

68.—Violação do direito reconhecido pela patente de invenção; suas formas. 69.—Consequencias juridicas, de ordem civil e de ordem penal.

XVIII

70.—Nullidade e annullabilidade da patente de invenção. 71.—Nullidade total e nullidade parcial. 72.—A quem compete promover o reconhecimento de uma ou o de outra. 73.—Meios de promovê-las.

XIX

74.—Resolubilidade do direito reconhecido pela patente de isenção. 75.—Caducidade desse direito. 76.—Onus inherentes á persistencia do direito: onus de ordem fiscal, onus de interesse colectivo. 77.—Noção de uso effectivo do isento.

XX

78.—Protecção juridica dos segredos de fabri-

ca. 79.—Protecção juridica de desenhos e modelos. 80.—A doutrina e o direito estrangeiro. 81.—Deficiencia das leis brasileiras.

XXI

82.—Concurrencia desleal na exploração das industrias. 83.—Idéas geraes a respeito. 84.—Applicação do direito commum. 85.—Concurrencia desleal e concurrencia illicita.

XXII

86.—Concurrencia resultante de confusão intencional entre estabelecimentos differentes e seus productos. 87.—Concurrencia desleal resultante de factos de outra ordem.

XXIII

88.—Concurrencia desleal resultante de culpa contractual. 89.—Cessão de estabelecimentos industriaes; interdicções convencionaes. 90.—Noção de clientela ou freguezia; na credibilidade.

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

XXIV

91.—Evolução historica da regulamentação legal do trabalho. 92.—Directrizes actuaes dessa regulamentação. 93.—A legislação do trabalho no Brasil, seu historico. 94.—Principios da actual Constituição da Republica sobre economia social e regulamen'tação do trabalho. 95.—A acção do poder legislativo federal, estadual e municipal.

XXV

96.—Regulamentação internacional do trabalho. 97.—Primeiras tentativas; congressos e conferencias internacionaes. 98.—Principios geraes

do Tratado de Versailes sobre o regimen do trabalho. 99.—O Departamento internacional do trabalho e a obra das Conferencias internacionaes do trabalho. 100.—Collaboração brasileira na regulamentação internacional do trabalho.

XXVI

101.—O contracto de trabalho; seus presuppos-
tos economicos. 102.—Definição, natureza juridica
e modalidades do contracto de trabalho. 103.—
Formação e prova do contracto de trabalho. 104.—
Fontes juridicas do contracto de trabalho no di-
reito brasileiro. 105.—Necessidade da intervenção
legislativa; formas diversas dessa intervenção.

XXVII

106.—Obrigações do trabalhador no contracto
de trabalho. 107.—Prestação pessoal do trabalho.
108.—Responsabilidade do trabalhador, decorrente
da propria culpa. 109.—Obrigaçao do sigillo em
relação aos segredos e processos de fabricação.

XXVIII

110.—Obrigações do empregador. 111.—Paga-
mento do salario. 112.—Noção juridica e econo-
mica do salario. 113.—Modos de determinação do
salario. 114.—Salario progressivo. 115.—Super-
salario familiar. 116.—Salario colectivo.

XXIX

117.—Protecção do salario. 118.—Salario mi-
nimo na theoria e no direito escripto. 119.—O sa-
lario minimo no direito brasileiro. 120.—Tempo
de pagamento do salario. 121.—Forma de paga-
mento do salario. 122.—O *truck system*. 123.—
Protecção do credito proveniente de salario; na
empenhorabilidade.

XXX

124.—Prestações accessorias do empregado no contracto de trabalho. 125.—O caso fortuito e a força maior; obstaculos á execução do trabalho; responsabilidades.

XXXI

126.—Reparação do damno causado ao trabalhador por accidente do trabalho e por molestia profissional contrahida em consequencia do trabalho. 127.—Fundamento da responsabilidade do empregador. 128.—Theoria da culpa. 129.—Noção da culpa objectiva segundo o direito commun. 130.—Evolução da doutrina; a culpa objectiva e suas consequencias juridicas. 131.—Theoria do risco profissinoal, seus fundamentos, consequencias e applicações.

XXXII

132.—Os accidentes do trabalho na legislação brasileira vigente. 133.—Conceito legal do accidente do trabalho. 134.—Accidente do trabalho propriamente dito e molestia profissional. 135.—Elemento causal, elementos objectivos e subjectivos. 136.—Concausas do accidente, concausas da incapacidade para o trabalho. 137.—Relação etiologica entre o accidente ou a molestia e o trabalho.

XXXIII

138.—Campo de applicação da lei brasileira sobre accidentes do trabalho. 139.—Empregadores e empregados sujeitos ao regimen dessa lei. 140.—Excepções ou exclusões. 141.—Applicação e extensão da lei a diversas categorias de trabalhadores. 142.—Os trabalhadores agricolas, os empregados em empresas commerciaes e nos serviços do Estado, nos contractados e nas empresas concessionarias.

XXXIV

143.—Natureza da indemnização devida pelo patrão ao trabalhador em consequencia de accidente do trabalho. 144.—Forma do pagamento dessa indemnização; systemas adoptados. 145.—Superioridade do systema de pagamento sob a forma de renda ou pensão. 146.—Systema da lei brasileira. 147.—Seguros contra accidentes do trabalho. 148.—Exame e fiscalização pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

XXXV

149.—Determinação do *quantum* da indemnização. 150.—Base legal para o seu calculo. 151.—Tabellas regulamentares para essa indemnização. 152.—Incapacidade permanente e incapacidade temporaria; incapacidade total e parcial para o trabalho. 153.—Caso de morte. 154.—Revisão do arbitramento. 155.—Assistencia medica e serviços de pharmacia.

XXXVI

156.—Quando se deve pagar a indemnização do accidente do trabalho. 157.—A quem deve ser paga. 158.—Logar do pagamento. 159.—Garantias da indemnização. 160.—Da liquidação do accidente e do procedimento judicial.

XXXVII

161.—Medidas preventivas de accidentes do trabalho e das molestias profissionaes. 162.—Iniciativas do patrão e intervenção do Estado. 163.—Legislação federal, estadual e municipal sobre o assumpto.

XXXVIII

164.—Fim do contracto de trabalho. 165.—Duração limitada do contracto de trabalho. 166.—Ru-

ptura do contracto, nos casos de tempo determinado ou indeterminado. 167—Cessação necessaria do trabalho sem cumprimento do contracto. 168.—Consequencias juridicas da ruptura do contracto de trabalho. 169.—Despesas do trabalhador sem justa causa.

XXXIX

170—Historico do contracto colectivo do trabalho. 171—Principios dominantes na legislação estrangeira. 172—O contracto colectivo na legislação brasileira. 173—Forma do contracto. 174—Conteúdo do contracto, partes contractantes, objecto, duração. 175—Effeitos do contracto colectivo de trabalho. 176.—Sanções legaes.

XL

177—O contracto de aprendizagem e de ensino technico. 178—Considerações geraes sobre a aprendizagem e o ensino technico. 179—As iniciativas de classe e a intervenção do Estado. 180.—Natureza e objecto do contracto de aprendizagem, sua formação. 181—Obrigações do mestre e do aprendiz. 182—Duração do contracto e sua resolução.

XLI

183—Associação entre o patrão e o operario. 184—Modalidades dessa associação. 185—Participação nos lucros. 186—Participação legal obrigatoria. 187—Participação na administração da empresa. 188—Sociedade anonyma de participação operaria. 189—A acção do trabalho.

XLII

190—A nacionalização do trabalho e a chamada lei dos dois terços no Brasil. 191.—As restricções á entrada e á concentração de immigrants no territorio nacional. 192—A nacionalização na Marinha Mercante. 193—Percentagem de empregados

- brasileiros nos serviços publicos dados em concessão. 194—A localização dos trabalhadores nacionais.

XLIII

195—Duração do trabalho diário e semanal. 166—O dia de oito horas. 197—Modalidades passíveis de sua adopção. 197—Relação necessária entre a duração diária do trabalho e o salario. 198—Descanso semanal e dominical. 199—A duração do trabalho na legislação brasileira. 200—Regimen particular a determinados serviços, profissões e industrias.

XLIV

201—Concessão de ferias a empregados e trabalhadores na legislação brasileira. 202—Direito, duração e época das ferias. 203—Remuneração durante as ferias. 204—Registro das cadernetas. 205—Infracções e penalidades. 206—Processo e recursos.

XLV

207—Hygiene e segurança dos trabalhadores. 208—Formas de intervenção legislativa. 209—Diversidade de medidas em razão da natureza da industria. 210—Sancções legais.

XLVI

211—O trabalho infantil e o de menores. 212—Motivos de sua regulamentação. 213—Regimen quanto á idade, e quanto á duração do trabalho. 214—Permissão e prohibição do trabalho de menores.

XLVII

215—O trabalho das mulheres. 216—Considerações geraes sobre a regulamentação. 217—Legis-

lação brasileira vigente. 218.—Allocações pecunias devidas á operaria durante o periodo do parto e do aleitamento do filho.

XLVIII

219—Colligações de empregadores contrarias ao interesse do operario ou ao do consumidor; suas modalidades. 220—Liberdade e repressão. 221—O problema constitucional de sua limitação no Brasil. 222—O exemplo norte-americano.

XLIX

223—Colligações operarias. 224—Greve e sabotagem. 225—O principio juridico da liberdade das greves, sua importancia e limitações. 226—Repressão da sabotagem.

L

227—As associações profissionaes; sua historia. 228—Desenvolvimento do systema sindical e corporativo. 229—Movimento federativo; federações operarias; uniões internacionaes. 230—A doutrina do syndicalismo; liberdade syndical e pluralidade dos syndicatos. 231—O syndicalismo obrigatorio e a organização profissional no Estado Corporativo.

LI

232—Personalidade juridica dos syndicatos profissionaes; sua natureza. 233—Consequencias juridicas. 234—Limitações. 235—Dissolução do syndicato. 236—A carteira profissional. 237—O papel dos syndicatos na regulamentação do trabalho. 238—O papel politico dos syndicatos. 239—Representação politica das associações profissionaes. 240.—Os syndicatos e a função publica. 241.—A syndicalização das classes na legislação brasileira.

LII

242—As Bolsas de Trabalho. 243—As cooperativas de produção. 244—Colligações e associações patronaes de resistencia. 245—Efeitos economicos e sociaes de sua acção.

LIII

246—A providencia e assistencia social. 247—Seguro social e seguro livre. 248—Seguro social e assistencia. 249—Conceito e caracteristicos do seguro social. 250—Seguro obrigatorio e seguro facultativo. 251—Classificação dos seguros segundo os riscos. 252—Enumeração dos riscos; origem e fundamento de cada risco. 253—Determinação dos riscos.

LIV

254.—Modalidades de seguros sociaes. 255.—Seguros contra accidentes do trabalho. 256.—Seguros contra a velhice. 257.—Seguros contra a molestia e a invalidez. 258.—Seguro de maternidade. 259.—Seguro de vida. 260.—Seguro contra a paralysação forçada, a falta de trabalho e o desemprego. 261.—Soluções praticas do problema. 262.—A iniciativa privada e a individual. 263.—A intervenção do Estado. 264.—Associações beneficentes e de soccorros mutuos. 265.—Caixas patronaes e mixtas.

LV

266—Os seguros sociaes na esphera internacional. 267—A acção internacional em materia de seguros sociaes antes e depois da guerra mundial. 268—A Associação Internacional para o Progresso Social e os Congressos de Montrena e Vienna. 269—A Codificação internacional dos seguros e as tendencias internacionaes do Seguro Social.

LVI

270—O movimento legislativo no Brasil em materia de seguros sociaes e operarios. 271—A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios. 272—Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios. 273.—Extensão das funcções dessas caixas. 274—Instituto Nacional de Previdencia. 275—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos. 276—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios. 277—Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estaduaes. 278—Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café. 279—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios.

LVII

280—O problema da habitação operaria e popular. 281—A iniciativa official e a particular. 282—Cooperativas e associações de construcção de casas populares, para operarios e para funcionarios publicos. 283—Sociedades de economia colectiva.

LVIII

284—A execução, a inspecção e a fiscalização das leis de protecção ao trabalho. 285—Conflictos individuaes e collectivos oriundos do trabalho. 286—Órgãos administrativos e judiciaes: Ministerio do Trabalho, Departamento Nacional do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, Conselho Nacional do Trabalho e respectivas Camaras, Delegacias do Trabalho Marítimo, Inspectoria do Trabalho.

LIX

287—Commissões mixtas de conciliação e Juntas de conciliação e julgamentos. 288—A justiça do trabalho. 289—Diversos systemas legislativos em materia de jurisdicções profissionaes, de concili-

liação, de arbitragem e contenciosas. 290—Resultados da jurisdição administrativa e da contenciosa. 291—Princípios geraes da organização da justiça do trabalho em estudo na Camara dos Deputados Federaes.

LX

292—Concepção doutrinal e legislativa do Estado Corporativo na actualidade. 293—Economia dirigida: projectos, experiencias e tendencias actuaes. 294—Noções geraes e sujeitos do direito corporativo. 295—Organização scientifica da administração e do trabalho: racionalização, taylorismo e fayolismo.

S. C. 12 de Janeiro de 1937.

Andrade Bezerra
Professor em exercicio.

